



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

Edital nº 048, de 28 de novembro de 2008

A Faculdade Piauiense, entidade de ensino superior mantida pela Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda – SESPI, através da Diretoria Acadêmica, considerando os termos da Lei 9394/96 e o Regimento Interno, torna público aos pretendentes às vagas dos cursos de graduação via **transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, admissão de graduados e reintegração de alunos** para ingresso no período letivo de 2009/01, independentemente de concurso vestibular, que se encontram abertas inscrições para seus preenchimentos, conforme distribuídas no Anexo 01,

1. Das Vagas Oferecidas

1.1. Transferência Externa e Portador de Curso Superior

Serão oferecidas as seguintes vagas para transferências externas e admissão de graduados distribuída por curso: 20(vinte) Direito Tarde, 15(quinze) Direito Noturno, 20(vinte) Administração, 15(quinze) Sistemas de Informação, 15(quinze) Ciências Contábeis, 20(vinte) Pedagogia, 04(quatro) Nutrição Tarde, 08(oito) Nutrição Noite.

As vagas serão ofertadas, prioritariamente, para transferências externas e em caso de persistirem vagas remanescentes, para as séries iniciais, serão destinadas aos portadores de curso superior.

1.2. Reintegração de Curso

Quanto à oferta de vagas por bloco, destinada aos alunos reingressos ou reintegrados, será distribuída segundo a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas do Anexo 01.

1.3. Transferência de alunos PROUNI

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para aluno portador do PROUNI – Programa Universidade para Todos para o curso de Direito Diurno e (01) uma vaga para o curso de Pedagogia

2. Das Inscrições:

2.1. Período: 01 de dezembro de 2008 a 09 de janeiro de 2009

2.2. Local: Setor de Protocolo da FAP, sede BR 343-Bairro Floriópolis

2.3. Horário de atendimento: 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 18:00h

2.2. No caso, do não preenchimento das vagas publicadas nesse edital, será aberto novo período de inscrições, previsto entre **26 a 30 de janeiro de 2009**, com divulgação do novo cronograma editado com abertura do período.

3. Documentação Exigida:

3.1. Transferência de IES

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Declaração de matrícula (transferência de outra IES) ou Certidão de Estudos (candidato afastado até um semestre letivo das atividades discentes);

- Declaração de Regularidade Financeira
- Histórico Escolar atualizado expedido pela instituição de origem;
- Comprovação de curso autorizado e/ou de reconhecimento;
- Planos de curso (programas) das disciplinas cursadas, com aproveitamento, na IES ou curso de origem e que devam ser objeto de aproveitamento de estudos, todos autenticados pela entidade expedidora;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

3.2. Admissão como Graduados

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso reconhecido;
- Histórico Escolar da graduação;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

3.3. Readmissão ou Reintegração de Curso

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Histórico Escolar atualizado e expedido pela FAP;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

4. Caberá a Coordenação de cada Curso a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento e a responsabilidade técnico-operacional pela apuração dos coeficientes necessários para emissão dos resultados do processo seletivo.

4.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, esteja de acordo com as exigências do edital;

4.2. Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital;

4.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato, a documentação do candidato relacionada no item anterior e a fotocópia da documentação de identidade do procurador;

4.4. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição, assim como não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal, internet e fax-simile;

4.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, que deverá ser indicada na ficha de inscrição.

5. Condições para solicitação de vagas de candidatos por transferência facultativa:

5.1. Candidato dispor de tempo necessário para integralização curricular no novo curso, sem ultrapassar a prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação;

5.2. Não será aceita pedidos de transferência de candidatos oriundos de cursos de curta duração, seqüencial e de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres.

5.3. É vedada a transferência voluntária para a última série do curso pretendido

6. O ingresso de graduado será permitido somente aos portadores de diploma de graduação em cursos de nível superior, bacharelado e licenciatura plena, **devidamente, reconhecidos**.

7. Os candidatos à modalidade reingresso ou reintegrado ficará condicionado ao tempo para integralização curricular e à existência de vaga, deduzida aquelas que foram preenchidas por transferências e por admissão de graduados.

8. Critério sobre preenchimento das vagas

As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo 01) obedecendo a seguinte ordem para os candidatos que solicitarem:

1º) Transferência Externa

2º) Portador de Curso Superior

9. Seleção dos Candidatos:

9.1. A seleção verificar-se-á, inicialmente, através de uma redação dissertativa, sobre o tema que será divulgado no dia **12 de janeiro de 2009** às 15:00 horas na Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico e sua realização ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2009**, das 16:00 às 18:00h, na Sala 101, do Bloco A, na FAP, sede BR 343, em cuja correção será avaliada tanto os aspectos formais como os de conteúdo (os critérios serão divulgados com o tema, constante em documento Anexo nº 02);

9.2. Em segunda etapa apreciar-se-á o coeficiente de rendimento escolar do candidato no curso de origem, aferido mediante análise do histórico escolar respectivo;

9.3. A seleção para efeito de classificação será por ordem decrescente da **média aritmética** calculada sobre os pontos obtidos mediante a soma da nota da redação e do coeficiente de rendimento escolar (uma média das notas das disciplinas cursadas com aproveitamento, caso não conste no histórico escolar do candidato), por turno segundo o bloco de referencia;

9.4. Havendo empate, será dada prioridade ao candidato com maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento. Persistindo o empate, será expedida a declaração de vaga àquele com maior idade;

9.5. O candidato classificado até o número de vagas do curso pretendido deverá requerer a **dispensa de disciplinas, no ato da matrícula**, aproveitando os estudos realizados satisfatoriamente na IES de origem ou curso anterior, nos termos de legislação vigente, observado, em qualquer caso, o tempo mínimo de duração do curso, prevista nas diretrizes curriculares.

10. Da Prova:

10.1. O candidato deverá estar presente ao local de realização da prova com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da mesma, sendo considerado desistente aquele que não comparecer;

10.2. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota inferior a (06) seis na redação dissertativa

11. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado, pela Diretoria Acadêmica, em ordem classificatória e até o limite das vagas oferecidas, ficando à disposição dos interessados, na Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico, a lista dos classificados, através de Edital **até o dia 16 de janeiro de 2009** às 18:00 horas;

12. Matrícula

12.1. As matrículas institucional e curricular dos candidatos selecionados ocorrerão no período de **19 a 22 de janeiro de 2009**, na Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico, localizada na sede da FAP, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 18:00h.

12.3. Os candidatos que requererem a matrícula por transferência, como portador de curso superior ou solicitaram reintegração nos Cursos de Graduação serão ingressantes na matriz curricular compatível com a série de enquadramento informada pelo Coordenador de Curso através do Plano de Estudo Individual de Disciplinas do candidato.

12.5. A matrícula dos classificados por reintegração ficará vinculada à quitação de qualquer débito financeiro com a Instituição. O candidato não poderá ter parcelas vencidas no(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços, firmado com a Instituição.

13. Documentação Exigida (conforme o caso) para efetivação da Matrícula:

a) Diploma, devidamente registrado de graduação, original acompanhado de cópia, que será conferida e autenticada no ato, ficando retida na Instituição;

b) Histórico escolar (02 fotocópias autenticadas);

c) Declaração da IES de origem de que a Guia de Transferência está sendo providenciado, caso em que a matrícula será feita sob condição, devendo ser confirmada **até o dia 27 de fevereiro de 2009**;

d) Prova de quitação com as obrigações de serviço militar;

e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Cópia da cédula de identidade oficial, acompanhada do original, para conferência no ato;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia

h) CNPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física no Ministério da Fazenda), antigo CPF, do candidato ou de seu representante legal – fotocópia;

h) Duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato maior de idade ou seu representante legal;

j) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula);

l) Comprovante de renda do candidato ou do pai ou responsável – original ou fotocópia

m) Regime ou sistema de avaliação/aprovação no curso de origem, com elementos para constatação de grau (nota) e frequência mínimos.

14. O não recebimento da Guia de Transferência, por parte da FAP- Parnaíba até a data prevista na alínea "c" do item 13 deste Edital, acarretará o cancelamento da matrícula do aluno, com a conseqüente reabertura da vaga, para todos os efeitos, caso em que o aluno não terá direito a restituições ou ressarcimentos de quaisquer espécies.

15. A admissão de candidato, que já tenha cursado disciplinas, blocos, módulos, períodos ou séries posicionadas em etapas de matriz curricular incompatíveis com as que constituem o objetivo do presente processo seletivo, não confere direito à antecipação de estudos nem ao respectivo registro em histórico escolar, o qual será procedido, se for o caso, à medida que as matrizes curriculares dos cursos sejam implantadas, conforme publicações no DOU.

Profa. MS Vera Beatriz Martins Bacelar
Diretora Acadêmica FAP PHB